



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de maio de 2022.

Goiânia, 20 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 298288

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 598, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Aprova a recondução de Elcivan Gonçalves França para compor o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual e do art. 16, inciso VI, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de ELCIVAN GONÇALVES FRANÇA (CPF/ME nº 331.363.351-04), na condição de representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Seção de Goiás, para compor o Conselho Estadual de Educação, como membro titular, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 12 de abril de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

Protocolo 298298

**Secretaria Geral da Governadoria**

Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - SGG

Dispõe sobre a instituição do grupo de trabalho para apresentação do Plano de Ação com o fito de repactuar o TAC 001/2012 referente ao Socioeducativo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 20.491/19, e

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta PGJ n.º 001/2012 firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o Estado de Goiás, consistente na obrigação de, entre outros, construir, reformar e dar adequado funcionamento às unidades do sistema socioeducativo do Estado de Goiás;




Considerando a rediscussão das cláusulas do TAC objetivando adequar seus termos a atual realidade do sistema socioeducativo, consoante Despacho n. 28/2022 - ADSET (000026885401);

Considerando a necessidade de promover ações conjuntas com as Pastas para construção de um Plano de Trabalho, visando a repactuação o TAC n.º 001/2012;

Considerando a necessidade prévia de estabelecer as ações prioritárias, medidas administrativas, recursos e prazos para o pleno e adequado funcionamento do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (000023464132),

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Secretaria de Estado da Economia, Procuradoria-Geral do Estado - PGE e Secretaria-Geral da Governadoria - SGG, no intuito de estabelecer ações para a propositura de revisão/aditamento do TAC n.º 001/2012 junto ao Ministério Público e Poder Judiciário, conforme Plano de Ação estabelecido da seguinte forma:

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>ABC Agência Brasil Central</p>  <p>É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PLANO DE AÇÃO - ADITAMENTO TAC. N.º 001/2012				
AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DETALHAMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO LIMITE PARA CONCLUSÃO
1. Elaborar Cronograma do Concurso Público	Prover pessoal para os CASEs em funcionamento: Itumbiara, Porangatu, Goiânia, Anápolis, Luziânia e Formosa Casas Semiliberdade: Goiânia e Anápolis Unidade Plantão Interinstitucional: Goiânia Unidade Provisória: Goiânia	1. Justificativa da Necessidades de Pessoal	SEDS	03/05/2022
		2. Parecer Jurídico	SEDS -ADSET	
		3. Alinhamento Técnico SEDS e SEAD	SEDS SEAD	
		4. Avaliação Impacto Folha (Cargos/Salários)	SEAD	
		5. Avaliação Impacto Orçamentário, Financeiro e Fiscal	ECONOMIA	
		6. Ofício informando sobre Anexo PL LDO - Aumento de despesa	ECONOMIA	
		7. Parecer PGE	PGE	
		8. Autorização Governamental para a realização do Concurso	Gabinete Governador	
		9. Elaboração do Cronograma para realização do Concurso	SEAD SEDS	
2. Elaborar Cronograma da Contratação O.S.	Atendimento dos novos CASEs em funcionamento para atendimento da demanda até a realização do Concurso: Itaberaí, SLMB e Rio Verde	1. Atualização da Planilha de Custos Contratação de OS	SEDS	13/04/2022
		2. Validação do Cronograma de Contratação O.S. (Ex. 2022 e 2023)	SEDS/SGG	
3. Publicar Projeto de Lei AC4 Autorização de Hora Extra Servidores	Atender temporariamente até a realização do Concurso para os CASEs em funcionamento: Itumbiara, Porangatu, Goiânia, Anápolis, Luziânia e Formosa Casas Semiliberdade: Goiânia e Anápolis Unidade Plantão Interinstitucional: Goiânia Unidade Provisória: Goiânia	1. Justificativa/Anexos e Minuta	SEDS	13/04/2022
		2. Parecer Jurídico	SEDS-ADSET	
		3. Avaliação Impacto Folha (Cargos/Salários)	SEAD	
		4. Avaliação de Orçamento (Fundo da Criança e do Adolescente)	ECONOMIA	
		5. Parecer PGE	PGE	
		6. Análise Casa Civil	CASA CIVIL	
		7. Aprovação do Projeto de Lei na Assembleia	ALEGO	
4. Elaborar Cronograma e Definir Procedimento de Acompanhamento das OBRAS CASES	Ampliação e Reforma: Goiânia e Luziânia Construção: Itaberaí, Itumbiara, Caldas Novas, Porangatu, SLMB e Rio Verde	1. Atualização do Cronogramas dos Projetos	SGG/GOINFRA	13/04/2022
		2. Garantia de Empenhos e Programação de Desembolso Financeiro para os projetos do TAC	SEDS/GOINFRA/ECONOMIA	
		3. Modelo e a periodicidade do Relatório de Acompanhamento das Obras para envio ao MP.	SEDS/GOINFRA	
5. Reformar a Unidade Provisória	Realizar reforma para adequar a Unidade Provisória	1. Elaboração do Cronograma da Reforma (Licitação dos Projetos de Engenharia e Obra)	SEDS	13/04/2022
		2. Levantamento sobre apostilamento e aditivos de contratos de Manutenção, Alimentação e Outros - Levantar custo	SEDS	
6. Implantar Semiliberdade Feminina	Readequação da Semiliberdade Masculina para atender a Semiliberdade Feminina	1. Execução da Reforma	SEDS	13/04/2022

7. Elaborar cronograma dos Alvarás de Funcionamento Regularização	Alvarás de Funcionamento Regularização dos CASEs em funcionamento: Itumbiara, Goiânia, Luziânia e Formosa Casas Semiliberdade: Goiânia e Anápolis Unidade Plantão Interinstitucional: Goiânia Unidade Provisória: Goiânia	1. Execução do Projeto de Bombeiros Case Goiânia	SEDS	13/04/2022
		2. Adequação do Projeto de Bombeiros Case Formosa	SEDS	
		3. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas /SPDA - Case Goiânia e Case Formosa	SEDS	
		4. Adequação do Projeto de Bombeiros Case Itumbiara	SEDS	
8. Elaborar Relatório Situacional do Socioeducativo	Demonstração do cumprimento das cláusulas do TAC n.º 001/2012 e apresentação da política atual do Sistema Sócio Educativo	1. DE PARA Socioeducativo X Ministério Público/ TAC	SEDS	13/04/2022
		2. Relatório - Compilação em texto das ações/ documentos elaborados para cumprimento do TAC	SEDS	
		3. Parecer Jurídico acerca do Relatório Situacional do Sócio Educativo	SEDS-ADSET	13/04/2022
		4. Envio à PGE com Relatório Situacional do Sócio Educativo	SEDS	
9. Validar Proposta do Aditivo TAC	Validação pelos dirigentes SEAD, SEDS, GOINFRA, ECONOMIA, PGE	1. Reunião Estratégica: SEAD, SEDS, GOINFRA, ECONOMIA, PGE para formalização dos encaminhamentos ao Ministério Público	SEAD/SEDS/ GOINFRA/ ECONOMIA/ PGE/ SGG	20/04/2022
10. Elaborar Petição para Aditivo do TAC	Estruturação de argumentos para solicitação de aditamento do TAC n.º 001/2012	1. Análise Jurídica do Relatório Situacional do Socioeducativo e outros documentos gerados pelo Grupo de Trabalho	PGE	28/04/2022
		2. Elaboração da Petição - Solicitação de Aditivo TAC 2012	PGE	
		3. Envio Ofício - Petição para solicitação de Aditamento do TAC	PGE	
11. Criar Comitê Estratégico	Acompanhamento do Aditivo TAC n.º 001/2012	1. Estabelecer um Comitê Estratégico de Acompanhamento do Aditivo do TAC 2012 (Relatório Situacional do Socioeducativo) envolvendo os dirigentes dos órgãos responsáveis por ações (SEDS, SEAD, GOINFRA, ECONOMIA, PGE e SGG)	SEDS/SGG	03/05/2022
12. Realizar Audiência de Conciliação	Apresentação do Aditivo TAC n.º 001/2012	1. Apresentação de Argumentos do Governo para Aditivo do TAC	PGE/SEDS	03/05/2022

Art. 2º A competência de cada Pasta dar-se-á da seguinte forma:

- a) SEDS: coordenação estratégica do Plano de Ação para a entrega e operacionalização dos CASES em alinhamento com a Política Socioeducativo;
- b) GOINFRA: licitação, execução e fiscalização para a entrega das obras e reforma dos CASES;
- c) SEAD: autorização/ apoio técnico para a realização de concurso público para suprir o déficit de vagas de servidores;
- d) PGE: assessoria e análise jurídica;
- e) ECONOMIA: garantia de alocação de recursos para execução das obras e custeio;



f) SGG: organização/coordenação do Grupo de Trabalho, suporte na estruturação, Governança Estratégica e articulação Governamental;

Art. 3º Ficam designados os servidores:

NOME	CPF	ÓRGÃO
Alcestes Fontoura Carneiro Netto	574.137.621-53	GOINFRA
Alexandre Demartini Rodrigues	795.903.301-34	SEAD
Bruno Moraes Faria Monteiro Belém	950.788.781-49	PGE
Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior	972.308.711-15	SEDS
Cássia Rodrigues de Bessa	006.064.041-39	SEDS
Daiany de Oliveira Santos	806.249.601-53	SGG
Derciley Cunha de Almeida	081.345.997-45	ECONOMIA
Gilberto Pompilio de Melo Filho	392.453.301-68	ECONOMIA
Kérima Ferreira Sobrinho	705.542.501-87	SEDS
Luiz Renato Araújo Borges	323.117.536-49	GOINFRA
Renato Meneses Torres	710.247.431-87	GOINFRA

Art. 4º O Grupo de Trabalho implementará as ações contempladas no Plano de Ação conforme apresentado neste documento, tendo como prazo 03/05/2022 para a apresentação do resultado, em observância aos relatórios situacionais, para a solicitação de repactuação do TAC n.º 001/2012 com o Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia (GO), 8 de abril de 2022.

**ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

**JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**

Procuradora-Geral do Estado

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte

**CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**

Secretária de Estado da Economia

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 298241

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 130-GAB, de 19 de abril de 2022

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora KARLA KÁRITA FERREIRA DA MOTA, CPF sob o nº 941.644.011-68, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestora do Contrato nº 05/2019-PGE, decorrente dos autos do processo de nº 201800003008119, que tem por objeto a seleção e fornecimento de publicações processuais relativas a demandas em tramitação por todas as instâncias do Brasil, das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, inclusive nos Tribunais Superiores, que são extraídas mediante leitura dos respectivos Diários da Justiça para a Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e em suas ausências e impedimentos, a servidora MARINA MONTE ALTO RABELO, CPF

sob o nº 701.156.541-86.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, a servidora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;